

LEI Nº 2.892 DE 19 DE MARÇO DE 2018

EMENTA:

Concede novo prazo ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREA-PE para construção de sua Sede no imóvel doado através da Lei Municipal nº 2.772 de 25 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder novo prazo ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREA-PE, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, nº 2978, na cidade de Recife, neste estado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.795.881/0001-59, representado pelo seu presidente Engenheiro Civil EVANDRO DE ALENCAR CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.076.854-91, portador da Carteira de Identidade 2432136 SSP/PE, registrado no CREA/PE sob o nº 19818, PE para construção de sua Sede no imóvel doado do imóvel doado através da Lei Municipal nº 2.772 de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º – O novo prazo concedido ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREA-PE, para construção de sua Sede no imóvel doado, para regularização, escrituração e registro do imóvel mencionado na referida lei, será de 48 (Quarenta e oito) meses, contados da vigência desta Lei.

Art. 3º – As despesas com escrituração e registro dos imóveis em doação, correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO

Prefeito Municipal